

**RELATÓRIO DE AUDITORIA DE CONTAS DE GESTÃO
Nº. 430301.01.01.051.0514**

Modalidades de Auditoria:

Auditoria de Regularidade

Categorias de Auditoria:

Auditoria de Contas de Gestão – à distância

Órgão Auditado:

**Fundo Estadual de Habitação de Interesse Social –
FEHIS**

Período de Exames:

Janeiro a dezembro de 2013



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
*Controladoria e Ouvidoria Geral
do Estado*

Secretária de Estado Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral

Auditora de Controle Interno

Silvia Helena Correia Vidal

Secretário Adjunto da Controladoria e Ouvidoria Geral

Auditor de Controle Interno

Antonio Marconi Lemos da Silva

Secretário-Executivo

Auditor de Controle Interno

Paulo Roberto de Carvalho Nunes

Coordenador de Auditoria Interna

Auditor de Controle Interno

George Dantas Nunes

Articuladora

Auditora de Controle Interno

Isabelle Pinto Camarão Menezes

Orientadora de Célula

Auditora de Controle Interno

Valéria Ferreira Lima Leitão

Auditora de Controle Interno

Emiliana Leite Filgueiras

Missão Institucional

Zelar pela qualidade e regularidade na administração dos recursos públicos e pela participação da sociedade na gestão das políticas públicas, contribuindo para o bem-estar da sociedade cearense.

RELATÓRIO DE AUDITORIA DE CONTAS DE GESTÃO

N.º 430301.01.01.01.051.0514

I - INTRODUÇÃO

1. Em cumprimento às determinações do Art. 9º, inciso III, e do Art. 54, inciso I, da Lei Estadual nº 12.509, de 06/12/1995, apresentamos o Relatório de Auditoria de Contas Anuais de Gestão sobre o exercício financeiro de **2013** do **Fundo Estadual de Habitação de Interesse Social – FEHIS**.
2. Os exames foram realizados de acordo com o procedimento P.CAINT.001 – Auditoria de Contas de Gestão nos Órgãos e Entidades com Registros Contábeis Controlados nos Sistemas Computadorizados Corporativos, em conformidade com as normas e procedimentos técnicos de auditoria.
3. A Visão Geral abrange aspectos informativos do **FEHIS** relativos à estruturação legal; execução orçamentária e financeira.
4. A Organização e Composição Processual constitui-se em análises para aderência da organização e da composição do Processo de Prestação de Contas Anual às exigências das Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado nºs 01/2005, 02/2005, 03/2005, alteradas pela 01/2007.
5. Os trabalhos à distância foram realizados no dia 21/05/2014, por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame e em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis, em conformidade com a Ordem de Serviço de Auditoria nº 45/2014, emitida com base na Portaria nº 034/2014, de 20/03/2014. A análise da manifestação do auditado e a correspondente elaboração do relatório de auditoria realizaram-se no dia 12/06/2014, conforme Ordem de Serviço de Auditoria nº 67/2014.
6. As informações utilizadas para análise da presente auditoria foram geradas por meio dos sistemas e-Contas e e-Controle.
7. Os resultados da auditoria estão adstritos aos objetivos e limites estabelecidos no escopo do presente trabalho. A ocorrência de quaisquer fatos supervenientes a esse propósito, que venham a ser conhecidos pela Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado – CGE ou para os quais esta CGE seja demandada a se pronunciar, poderá ser objeto de exame posterior.

II - RESULTADOS DOS TRABALHOS

1. VISÃO GERAL

8. O **Fundo Estadual de Habitação de Interesse Social – FEHIS** foi criado pela Lei Estadual nº 14.103, de 15/04/2008, alterada pela Lei Estadual nº 14.271, de 19/12/2008, regulamentada pelo Decreto nº 30.805, de 12/01/2012, publicado no DOE de 26/01/2012. É vinculado a Secretaria das Cidades – SCIDADES, e tem por objetivo centralizar e gerenciar recursos orçamentários para os programas destinados a implementar políticas habitacionais direcionadas à população de menor renda.

9. De acordo com Art. 6º da Lei nº 14.103/2008 os recursos do **FEHIS** se destinam a ações vinculadas aos programas de habitação de interesse social que contemplem:

- aquisição, construção, conclusão, melhoria, reforma, locação social e arrendamento de unidades habitacionais em áreas urbanas e rurais;
- produção de lotes urbanizados para fins habitacionais;
- urbanização, produção de equipamentos comunitários, regularização fundiária e urbanística de áreas características de interesse social;
- implementação de saneamento básico, infra-estrutura e equipamentos urbanos, complementares aos programas habitacionais de interesse social;
- aquisição de materiais para construção, ampliação e reforma de moradias;
- recuperação ou produção de imóveis em áreas encortiçadas ou deterioradas, centrais ou periféricas, para fins habitacionais de interesse social;
- outros programas e intervenções na forma aprovada pelo Conselho Gestor do FEHIS.

1.1. Execução Orçamentária por Programa, Grupo de Natureza de Despesas e Fonte de Recursos

10. O perfil da execução orçamentária do **Fundo Estadual de Habitação de Interesse Social – FEHIS** representa o confronto entre o valor empenhado no exercício de **2013** e os valores autorizados na LOA **2013**, distribuídos por programa de governo, grupo de natureza de despesas e fonte de recursos, conforme tabelas a seguir apresentadas:

Tabela 1. Execução Orçamentária por Programa

Unidade Auditada: FUNDO ESTADUAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

Exercício: 2013

Data de Atualização: 21/05/2014

R\$ mil

Programa	Autorizado (A)	Empenhado (B)	Execução % (B/A)
33-HABITACIONAL	1.016,00	0,00	0,00
Total:	1.016,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema Integrado de Contabilidade - SIC e Sistema de Informações Orçamentárias e Financeiras - SIOF

Emitido em: 21/5/2014

Tabela 2. Execução Orçamentária por Grupo de Natureza de Despesa

Unidade Auditada: FUNDO ESTADUAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

Exercício: 2013

Data de Atualização: 21/05/2014

R\$ mil

Grupo de Natureza de Despesa	Autorizado (A)	Empenhado (B)	Execução % (B/A)
4-INVESTIMENTOS	994,00	0,00	0,00
3-OUTRAS DESPESA CORRENTES	22,00	0,00	0,00
Total:	1.016,00	0,00	

Fonte: Sistema Integrado de Contabilidade - SIC e Sistema de Informações Orçamentárias e Financeiras - SIOF

Emitido em: 21/5/2014

Tabela 3. Execução Orçamentária por Fonte de Recursos

Unidade Auditada: FUNDO ESTADUAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

R\$ mil

Exercício: 2013

Data de Atualização: 21/05/2014

Fonte de Recursos	Autorizado (A)	Empenhado (B)	Execução % (B/A)
01-COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS	16,00	0,00	0,00
10-RECURSOS PROVENIENTES DO FECOP	1.000,00	0,00	0,00
Total:	1.016,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema Integrado de Contabilidade - SIC e Sistema de Informações Orçamentárias e Financeiras - SIOF

Emitido em: 21/5/2014

2. ORGANIZAÇÃO E COMPOSIÇÃO PROCESSUAL

11. Da análise da composição e da organização da Prestação de Contas Anual de 2013, do **Fundo Estadual de Habitação de Interesse Social – FEHIS**, no Sistema e-Contas, foram identificados problemas com os seguintes itens e/ou documentos:

a) RR - Rol de Responsáveis:

- **Dirigente máximo:**

- ✓ Foi identificada ausência no sistema e-Contas da informação relativa à data de publicação

no Diário Oficial do Estado do ato de nomeação do senhor Camilo Sobreira Santana.

✓ O período informado de efetiva gestão do dirigente máximo é de 03/01 a 31/12/2013, estando o período de 01 a 02/01/2013 sem a indicação de responsável.

- **Membros de Órgãos Colegiados Responsáveis por Atos de Gestão:**

✓ Não foi informado o cargo ou função exercida, bem como o período de efetiva gestão dos senhores Tarcísio Hilter de Vasconcellos Filho, Luiza de Marillac Ximendes Cabral, José Flávio Barbosa Jucá de Araújo, Francisco Lindenberg Perreira Alves, George Kilian Pereira Gress, Odilon Pires Soares, Luiz Nilson Moreira Freitas, Sérgio de Araújo Lima Aguiar, Sebastião Lopes Araújo, André Montenegro de Holanda, Francisco de Assis Diniz, Cristina Maria Alene Romcy, Mércia Cristina Nogueira Sales, Mercedes Araújo Chaves da Cunha, Eugênia Maria Alves de Sousa, Joana D'Arc Barbosa Almeida, Maria Gorete Fernandes Nogueira e Francisco Elizaudo da Silva.

✓ Não consta, no sistema e-Contas, o período de efetiva gestão do coordenador senhor Antônio Ivan da Silva, do vereador senhor Samuel Ferreira Lima, do coordenador senhor Francisco Alves da Silva, do coordenador senhor Hércules Lopes Agostinho, da senhora Terezinha Dias Cardoso, do tesoureiro do CREA-CE senhor Sérgio Araújo Chaves da Cunha, do deputado estadual senhor Raimundo Nonato Ferreira Aragão, do secretário senhor Glaydson Antônio Rodrigues Mota, do diretor de produção do trabalho e empreendedorismo senhor Antônio Gilvan Mendes de Oliveira e da senhora Antônia Erivânia da Costa Sousa Pereira.

✓ Foi constatado que endereço residencial é coincidente com o funcional nos cadastros dos senhores Samuel Ferreira Lima, Francisco Alves da Silva, Terezinha Dias Cardoso e Luiz Nilson Moreira Freitas.

✓ Está incompleto o endereço funcional do senhor Sérgio de Araújo Lima Aguiar, André Montenegro de Holanda, Mércia Cristina Nogueira Sales, Eugênia Maria Alves de Sousa, Antônia Erivânia da Costa Sousa Pereira e Francisco Elizaudo da Silva.

✓ Não foi informado o endereço residencial do Sr. Francisco Filomeno de Holanda Filho.

✓ Não há informação do número de telefone dos senhores Luciana Vienne de Araújo Freitas, Antônia Duarte de Almeida, Samuel Ferreira Lima, Francisco Alves da Silva, Francisco Filomeno de Holanda Filho, Pedro Uchoa, Glaydson Antônio Rodrigues Mota, Odilon Pires Soares, Antônio Gilvan Mendes de Oliveira, Luiz Nilson Moreira Freitas, Sérgio de Araújo Lima Aguiar, Sebastião Lopes Araújo, André Montenegro de Holanda, Francisco de Assis Diniz, Cristina Maria Alene Romcy, Mércia Cristina Nogueira Sales, Mercedes Araújo Chaves da Cunha, Eugênia Maria Alves de Sousa, Antonia Erivânia da Costa Sousa Pereira, Joana D'Arc Barbosa Almeida, Maria Gorete Fernandes Nogueira e Francisco Elizaudo da Silva.

✓ Não constam e-mails dos senhores Antônio Ivan da Silva, Samuel Ferreira Lima, Francisco Alves da Silva, Pedro Uchoa, Terezinha Dias Cardoso, Sérgio Araújo Chaves da Cunha, Josileno Vitoriano, Elaine Lima Paiva, Raimundo Nonato Ferreira Aragão, Glaydson Antônio Rodrigues Mota, Luiz Nilson Moreira Freitas e Maria Gorete Fernandes Nogueira,

✓ Não foram informadas as publicações dos atos de nomeação dos Membros de Órgãos Colegiados Responsáveis por Atos de Gestão.

- **Ordenadores de Despesa:** não foram informados os ordenadores de despesa ou justificativa para não inclusão.

- **Encarregado do Almoxarifado:** não foi informado o encarregado do almoxarifado ou a justificativa de sua não inclusão.

- **Encarregado do Depósito de Mercadorias e Bens Apreendidos:** não foi informado o encarregado do almoxarifado ou a justificativa para sua não inclusão.

- **Encarregado do Setor Financeiro:** não foi informado o encarregado do setor financeiro ou justificativa da não inclusão.
- b) **RN - Relação de Nomeações:** não foi incluída a relação de nomeações ou justificativa da não inclusão.
- c) **DEO - Demonstrativos da Execução Orçamentária:** não foram incluídos os demonstrativos da execução orçamentária.
- d) **BDC - Balanços e Demonstrações Contábeis:** não foram incluídos os balanços e demonstrações contábeis.
- e) **ECC - Extratos das Contas Correntes:** não foram inseridos os extratos das contas correntes.
- f) **RDG - Relatório de Desempenho da Gestão:**
 - ✓ Não foi identificado o Relatório de Desempenho de Gestão relativo ao ano de 2013, conforme dispõe a IN nº 01/2005 do Tribunal de Contas do Estado, tendo sido verificado que a gestão do FEHIS inseriu, como anexos, a Lei nº 14.103, de 15 de abril de 2008, que instituiu o Fundo; a Lei nº 15.539, de 11 de março de 2014, que o extinguiu em 2014; e ainda o processo nº 12415417-4, datado de 12/03/2013, em que a Coordenadoria de Desenvolvimento de Habitação de Interesse Social – CDHIS, justifica para a Assessoria de Desenvolvimento Institucional – ADINS, da SCIDADES, o desempenho da Gestão do FEHIS relativo ao ano de 2012. Os anexos não estão com as assinaturas digitais.
- g) **TCE - Tomada de Contas Especial:** não foram inseridos os documentos relativos às TCEs instauradas ou justificativa para sua ausência.
- h) **Outros Anexos:** os anexos inseridos não foram assinados digitalmente.

12. Assim, a gestão do Fundo Estadual de Habitação de Interesse Social – FEHIS deverá se manifestar e adotar providências para suprir as lacunas ou corrigir as impropriedades relatadas, no sentido de cumprir as exigências das Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado nºs 01/2005, 02/2005, 03/2005, alteradas pela 01/2007.

Manifestação do Auditado

O auditado manifestou-se por meio do arquivo “Of GS nº 1252_2014_Resposta_ao_rel.preliminar_de_auditoria_de_contas_FEHIS”, que se encontra anexado na aba “Manifestação do Auditado”, da opção “MCI - Manifestações do Controle Interno” do Menu da PCA no Sistema e-Contas, conforme transcrito a seguir:

a. RR – Rol de Responsáveis:

- **Dirigente máximo:**
 - ✓ Foi identificada ausência no sistema e-contas da informação relativa à data de publicação no Diário Oficial do Estado do ato de nomeação do senhor Camilo Sobreira Santana.
 - ✓ O período informado de efetiva gestão do dirigente máximo é de 03/01 a 31/12/2013, estando o período de 01 a 02/01 sem a indicação do responsável.”

Manifestação CIDADES:

Foi inserida no Sistema e-Contas as informações referentes à data de publicação no Diário Oficial do Estado do ato de nomeação do senhor Camilo Sobreira Santana, bem como corrigido o período de efetiva gestão do dirigente máximo.

- **Membros de Órgãos Colegiados Responsáveis por Atos de Gestão:**

- ✓ Não foi informado o cargo ou função exercida, bem como o período de efetiva gestão dos senhores Tarcisio Hilter de Vasconcelos Filho, Luiza de Marilac Ximenes Cabral, José Flávio Barbosa Jucá de Araújo, Francisco Lindenberg Pereira Alves, George Kilian Pereira Gress, Odilon Pires Soares, Luiz Nilson Moreira Freitas, Sérgio de Araújo Lima Aguiar, Sebastião Lopes Araújo, André Montenegro de Holanda, Francisco de Assis Diniz, Cristina Maria Alene Romcy, Mércia Cristina Nogueira Sales, Mercedes Araújo Chaves da Cunha, Eugênia Maria Alves de Sousa, Joana D'Arc Barbosa Almeida, Maria Gorete Fernandes Nogueira e Francisco Elizau do da Silva.

Manifestação CIDADES:

Foram inseridos no sistema e-Contas a função de cada um dos membros acima.

- ✓ Não consta, no sistema e-Contas, o período de efetiva gestão do coordenador senhor Antônio Ivan da Silva, do vereador senhor Samuel Ferreira Lima, do coordenador senhor Francisco Alves da Silva, do coordenador senhor Hércules Lopes Agostinho, da senhora Terezinha Dias Cardoso, do tesoureiro do CREA-CE senhor Sérgio Araújo Chaves da Cunha, do deputado estadual senhor Raimundo Nonato Ferreira Aragão, do secretário senhor Glaydson Antônio Rodrigues Mota, do diretor de produção do trabalho e empreendedorismo senhor Antônio Gilvan Mendes de Oliveira e da senhora Erivânia da Costa Sousa Pereira.

Manifestação CIDADES:

Foram inseridos no sistema e-Contas as informações referentes ao período de efetiva gestão dos membros do CGFEHIS. Salientamos que houve cadastramento indevido dos nomes Antônio Ivan da Silva e Samuel Ferreira Lima como membros do Conselho Gestor do FEHIS.

- ✓ Foi constatado que o endereço residencial é coincidente com a funcional nos cadastros dos senhores Samuel Ferreira Lima, Francisco Alves da Silva, Terezinha Dias Cardoso e Luiz Nilson Moreira Freitas.

Manifestação CIDADES:

A Secretaria das Cidades não dispõe da informação referente a endereço residencial dos membros Francisco Alves da Silva, Terezinha Dias Cardoso e Luiz Nilson Moreira Freitas. Por oportuno, informamos que houve cadastramento indevido do nome do Sr. Samuel Ferreira Lima como membro do Conselho Gestor do FEHIS.

- ✓ Está incompleto o endereço funcional do senhor Sérgio de Araújo Lima Aguiar, André Montenegro de Holanda, Mércia Cristina Nogueira Sales, Eugênia Maria Alves de Sousa, Antônio Erivânia da Costa Sousa Pereira e Francisco Elizauo da Silva.

Manifestação CIDADES:

Foram inseridos no sistema e-Contas os endereços funcionais dos membros mencionados acima.

- ✓ Não foi informado o endereço residencial do Sr. Francisco Filomeno de Holanda Filho.

Manifestação CIDADES:

Salientamos que houve cadastramento indevido do Sr. Francisco Filomeno de Holanda Filho como membro do Conselho Gestor do FEHIS.

- ✓ Não há informação do número de telefone dos senhores Luciana Vienne de Araújo Freitas, Antônio Duarte de Almeida, Samuel Ferreira Lima, Francisco Alves da Silva, Francisco Filomeno de Holanda Filho, Pedro Uchoa, Glaydson Antônio Rodrigues Mota, Odilon Pires Soares, Antônio Gilvan Mendes de Oliveira, Luiz Nilson Moreira Freitas, Sérgio de Araújo Lima Aguiar, Sebastião Lopes Araújo, André Montenegro de Holanda, Francisco de Assis Diniz, Cristina Maria Alene Romcy, Mercia Cristina Nogueira Sales, Mercedes Araújo Chaves da Cunha, Eugênia Maria Alves de Sousa, Antônio Erivânia da Costa Souza Pereira, Joana D'Arc Barbosa Almeida, Maria Gorete Fernandes Nogueira e Francisco Elizauo da Silva.

Manifestação CIDADES:

Foram inseridos no sistema e-Contas os números dos telefones dos membros do FEHIS acima. Salientamos que houve cadastramento indevido do nome das Sras. Luciana Vienne de Araújo Freitas, Antônio Duarte de Almeida, e dos Srs. Samuel Ferreira Lima e Pedro Uchoa como membros do Conselho Gestor do FEHIS.

- ✓ Não constam e-mails dos senhores Antônio Ivan da Silva, Samuel Ferreira Lima, Francisco Alves da Silva, Pedro Uchoa, Terezinha Dias Cardoso, Sérgio Araújo Chaves da Cunha, Josileno Vitoriano, Elaine Lima Paiva, Raimundo Nonato Ferreira Aragão,

Glaydson Antônio Rodrigues Mota, Luiz Nilson Moreira Freitas e Maria Gorete Fernandes Nogueira.

Manifestação CIDADES:

A Secretaria das Cidades não dispõe da informação de e-mails dos membros do CGFEHIS acima.

- ✓ Ademais, não foram informadas as publicações dos atos de nomeação dos Membros de Órgãos Colegiados Responsáveis por Atos de Gestão.”

Manifestação CIDADES:

Foi inserida no sistema e-Contas a publicação do ato de nomeação dos membros dos Órgãos Colegiados Responsáveis por Atos de Gestão.

- “ **Ordenadores de Despesa:** não foram informados os ordenadores de despesa ou as justificativas para suas ausências.”

Manifestação CIDADES:

Foram inseridos no sistema e-Contas os dados dos ordenadores de despesa.

- “ **Encarregado do Almoxarifado:** não foi informado o encarregado do almoxarifado ou justificativa de sua não inclusão

Manifestação CIDADES:

O FEHIS é um fundo de natureza contábil e, portanto, essa informação não se aplica.

- “ **Encarregado do Depósito de Mercadorias e Bens Apreendidos:** não foi informado o encarregado do almoxarifado ou a justificativa para sua não inclusão.”

Manifestação CIDADES:

Este item não se aplica ao FEHIS, uma vez que trata-se de um fundo de natureza contábil.

- “ **Encarregado do Setor Financeiro:** não foi informado o encarregado do setor financeiro ou a justificativa para sua não inclusão.”

Manifestação CIDADES:

O FEHIS é um fundo de natureza contábil que não foi operacionalizado.

b. “RN- Relação de Nomeações: não foi incluída a relação de nomeações ou justificativa da não inclusão.”

Manifestação CIDADES:

Este item não se aplica ao FEHIS, uma vez que trata-se de um fundo contábil.

c. “ DEO – Demonstrativos da Execução Orçamentária: não foram incluídos os demonstrativos da execução orçamentária.”

Manifestação CIDADES:

Foram inseridos no e-Contas os demonstrativos da execução orçamentária.

d. “ BDC – Balanços e Demonstrativos Contábeis: não foram incluídos os balanços e demonstrações contábeis.”

Manifestação CIDADES:

Foram inseridos no e-Contas os balanços e demonstrações contábeis.

e. “ ECG – Extratos das Contas Correntes: não foram inseridos os extratos das contas correntes.”

Manifestação CIDADES:

O FEHIS não foi operacionalizado, portanto não possui conta corrente.

f. “ RDG – Relatório de Desempenho da Gestão:.

- ✓ Não foi identificado o Relatório de Desempenho de Gestão relativo ao ano de 2013, conforme dispõe a IN nº 01/2005 do Tribunal de Contas do Estado, tendo sido verificado que o FEHIS não inseriu, como anexos, a Lei nº 14.103, de 15 de abril de 2008, que institui o Fundo; a Lei nº 15.539, de 11 de março de 2014, que o extinguiu em 2014, e ainda o processo nº 12415417-4, datado de 12/03/2013, em que a Coordenadoria de Desenvolvimento de Habitação e Interesse Social – CDHIS, justifica para a Assessoria de Desenvolvimento Institucional – ADINS, da CIDADES, o desempenho da Gestão do FEHIS relativo ao ano de 2012. Os anexos não estão com as assinaturas digitais.”

Manifestação CIDADES:

Foi inserido no sistema e-contas o Relatório de Desempenho de Gestão relativo ao ano de 2013. Os anexos inseridos na Manifestação foram assinados digitalmente.

g. “ TCE – Tomada de Contas Especial: não foram inseridos os documentos relativos às TCEs instauradas ou justificativa para sua ausência.”

Manifestação CIDADES:

O FEHIS não foi operacionalizado em 2013.

h. “ Outros Anexos: os anexos inseridos não foram assinados digitalmente.”

Manifestação CIDADES:

Os documentos inseridos na Manifestação foram assinados digitalmente.

Análise da CGE

A auditoria, em consulta ao sistema e-Contas, constatou que as pendências apontadas para o Rol de Responsáveis foram sanadas, conforme manifestação do auditado. Contudo, em relação ao período de efetiva gestão do Dirigente Máximo e dos Membros do Órgão Colegiado, foi verificado que o período não se limitou ao exercício de 2013.

O FEHIS informou, em sua manifestação, que o senhor Francisco Filomeno de Holanda Filho e as senhoras Luciana Vienne de Araújo Freitas e Antônia Duarte de Almeida foram cadastradas indevidamente como membros do Conselho Gestor do Fundo, contudo essa auditoria verificou que os mesmos permanecem cadastrados no e-Contas.

Essa auditoria verificou que não constam os endereços residenciais dos Membros do Órgão Colegiado, senhores Francisco Alves da Silva, Terezinha Dias Cardoso, Luiz Nilson Moreira Freitas, André Montenegro de Holanda, Mércia Cristina Nogueira Sales, Eugênia Maria Alves de Sousa e Francisco Elizauo da Silva.

Foi constatado que foram anexados os Demonstrativos da Execução Orçamentária e os Balanços e Demonstrativos Contábeis no e-Contas, conforme informado na manifestação, contudo esses demonstrativos não estão assinados digitalmente. Constatou-se ainda, que o anexo inserido na aba “Outros Anexos” do mesmo sistema permanece sem assinatura digital.

Quanto ao Relatório de Desempenho da Gestão do FEHIS, constatou-se a sua inserção no sistema e-Contas.

Recomendação nº 430301.01.01.01.051.0514.001 – Informar o período de efetiva gestão do Dirigente Máximo e dos Membros do Órgão Colegiado, limitado ao exercício de 2013.

Recomendação nº 430301.01.01.01.051.0514.002 – Excluir do sistema e-Contas os Membros do Órgão Colegiado que não mais compõem o Conselho Gestor do FEHIS.

Recomendação nº 430301.01.01.01.051.0514.003 – Cadastrar no sistema e-Contas os endereços residenciais dos membros do Conselho Gestor do Fundo, conforme determina a IN 01/2005 do Tribunal de Contas do Estado.

Recomendação nº 430301.01.01.01.051.0514.004 – Assinar digitalmente as peças processuais que compõem a Prestação de Contas do exercício de 2013, conforme determina o Anexo Único da IN 01/2011 do TCE.

Recomendação nº 430301.01.01.01.051.0514.005 - Atentar, quando da organização e da composição do Processo de Prestação de Contas Anual dos exercícios seguintes, para as exigências das Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado nºs 01/2005, 02/2005,

03/2005, alteradas pela 01/2007, e nº 01/2011.

III – CONCLUSÃO

13. Conforme o escopo e os aspectos abrangidos pelos trabalhos de auditoria, foram verificadas constatações referentes aos itens a seguir relacionados, consignadas neste relatório, que devem ser objeto de adoção de providências para atendimento às respectivas recomendações por parte do responsável pela Prestação de Contas Anual do **Fundo Estadual de Habitação de Interesse Social – FEHIS**:

- **RR - Rol de Responsáveis;**
- **DEO - Demonstrativos da Execução Orçamentária;**
- **BDC - Balanços e Demonstrações Contábeis;**
- **Outros Anexos.**

14. Assim, este relatório de auditoria deverá ser encaminhado à gestão do **FEHIS**, para conhecimento e encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará, juntamente o Certificado de Auditoria, o Parecer do Dirigente do Controle Interno e o Pronunciamento do Secretário de Estado supervisor da pasta e demais peças que compõem a Prestação de Contas Anual de 2013.

Fortaleza, 12 de junho de 2014.

Emiliana Leite Filgueiras
Auditora de Controle Interno
Matrícula – 3000151-6

Revisado por:

Valéria Ferreira Lima Leitão
Orientadora de Célula
Matrícula – 161742.1-1

Aprovado em 18/06/2014 por:

George Dantas Nunes
Coordenador de Auditoria Interna
Matrícula – 161727.1-5